



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA –
D.E. Nº 068/2024 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 27/03/2024, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA ENGEMIL-ENGENHARIA,
EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÕES LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na Quadra SHCS, CRS 203, Bloco B, Loja 05, Parte A superior, Brasília/DF, CEP: 70.331.520, inscrita no CNPJ sob o nº 04.768.702/0001-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Ato Constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [130092373](#) pg. 6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [181457794](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [183358229](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [183376233](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00008538/2023-27](#) e [00112-00010499/2025-90](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E. Nº 068/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [172720567](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 1.592.088,99 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, correspondente à aproximadamente **7,27% (sete vírgula e vinte e sete por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.2. Suprime-se do Contrato o valor de **R\$ 1.603.241,46 (um milhão, seiscentos e três mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente à aproximadamente **7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 30.731.197,00 (trinta milhões, setecentos e trinta e um mil, cento e noventa e sete reais)**, para **R\$ 30.720.044,53 (trinta milhões, setecentos e vinte mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EMPRESA ENGEMIL-ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 15/10/2025, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/10/2025, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184157873** código CRC= **932295D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00010499/2025-90

Doc. SEI/GDF 184157873

Criado por [ana.julia](#), versão 28 por [marcos.conceicao](#) em 14/10/2025 16:43:05.